

**PROJETO DE LEI Nº 14 /2025.**

“AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALCIONE ROBERTO BUYNO, Prefeito municipal de Monte Carlo Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 589.644,18 (quinhentos e oitenta e nove mil seiscientos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos) nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão 09 – Secretaria de Infra- Estrutura
Unidade Orçamentária 02 – Departamento de Obras Publicas
Projeto/Atividade 1005 – Aquisição de Veículos, Maquinas e Implementos -
Infraestrutura
Elemento Despesa 91 – 4.4.90.00.00.00.00.2.755.7000.000000
Valor: R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil reais)

Órgão 09 – Secretaria de Infra- Estrutura
Unidade Orçamentária 02 – Departamento de Obras Publicas
Projeto/Atividade 1005 – Aquisição de Veículos, Maquinas e Implementos -
Infraestrutura
Elemento Despesa 91 – 4.4.90.00.00.00.00.2.755.7000.000000
Valor: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)

Órgão 09 – Secretaria de Infra- Estrutura
Unidade Orçamentária 02 – Departamento de Obras Publicas
Projeto/Atividade 1005 – Aquisição de Veículos, Maquinas e Implementos -
Infraestrutura
Elemento Despesa 91 – 4.4.90.00.00.00.00.2.500.7000.000000
Valor: R\$ 153.173,86 (cento e cinquenta e três mil cento e setenta e três reais e oitenta e seis centavos)



Órgão 09 – Secretaria de Infra- Estrutura
Unidade Orçamentária 02 – Departamento de Obras Publicas
Projeto/Atividade 1005 - Aquisição de Veículos, Maquinas e Implementos -
Infraestrutura
Elemento Despesa 91 – 4.4.90.00.00.00.00.2.755.7000.000000
Valor: R\$ 51.826,14 (cinquenta e um mil oitocentos e vinte seis reais e quatorze centavos)

Órgão 09 – Secretaria de Infra- Estrutura
Unidade Orçamentária 02 – Departamento de Obras Publicas
Projeto/Atividade 1004 - Pavimentação, Urbanização e Estruturação de Vias
Públicas
Elemento Despesa 90 – 4.4.90.00.00.00.00.2.701.7000.000311
Valor: R\$ 249.644,18 (duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizado recursos do superávit do exercício anterior:

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 02 de julho 2025.

ALCIONE
ROBERTO
BUYNO:54352967
904

Assinado de forma digital
por ALCIONE ROBERTO
BUYNO:54352967904
Dados: 2025.07.02
13:48:33 -03'00'

ALCIONE ROBERTO BUYNO
Prefeito Municipal



OFÍCIO N.º 285/2025 GAB

Monte Carlo/SC, 02 de julho de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Volnir Stratmann
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Monte Carlo/SC

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária nº 14/2025

Senhor Presidente, encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara o **Projeto de Lei Ordinária nº 14/2025**, que **“Autoriza o Prefeito Municipal a promover a abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Monte Carlo e dá outras providências”**.

O presente projeto tem como objetivo autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 589.644,18 (quinhentos e oitenta e nove mil seiscentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos)**, com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, destinados à Secretaria de Infraestrutura para aquisição de máquinas e execução de obras de pavimentação.

Anexamos a esta correspondência a respectiva justificativa, na qual são apresentados os detalhes sobre as dotações orçamentárias a serem suplementadas, a finalidade dos recursos e sua importância para a continuidade dos investimentos em infraestrutura no município.

Na certeza da costumeira atenção e compreensão, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALCIONE ROBERTO Assinado de forma digital por
ALCIONE ROBERTO
BUYNO:543529679
04
Data: 2025.07.02 13:48:59
-03'00'

Alcione Roberto Buyno
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos para análise e aprovação dessa respeitável Casa Legislativa o **Projeto de Lei Ordinária nº 14/2025**, que visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 589.644,18**, com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

A abertura deste crédito suplementar tem como principal finalidade viabilizar importantes investimentos em infraestrutura, especialmente voltados ao fortalecimento da frota municipal e à conclusão de obras de pavimentação, fundamentais para o desenvolvimento econômico e social do município.

Dos recursos a serem suplementados:

- **R\$ 340.000,00** serão utilizados como contrapartida municipal para aquisição de máquinas e equipamentos essenciais, como motoniveladora, caminhão caçamba e mini carregadeira obtidos por celebração de convenio simplificado com o Governo do estado de Santa Catarina no ano de 2025. Estes equipamentos são imprescindíveis para melhorar a capacidade operacional do Departamento de Obras Públicas, garantindo maior eficiência na execução de serviços de manutenção e melhorias das estradas rurais e urbanas, além de reforçar a autonomia do município em diversas frentes de trabalho.
- **R\$ 249.644,18** serão destinados à conclusão das obras de pavimentação e estruturação da SC-452, obra de grande relevância para a mobilidade urbana e que a muito tempo vem se arrastando, sendo necessária a conclusão do plano de trabalho e do projeto que arrecadou recursos para obra; bem como para dar segurança e qualidade de vida aos usuários desta via.

O uso do superávit financeiro demonstra responsabilidade fiscal e compromisso com o bom uso dos recursos públicos, permitindo o aproveitamento de saldos positivos em benefício direto da população.

Dessa forma, considerando a relevância dos investimentos previstos e a necessidade de garantir a continuidade e a conclusão de obras prioritárias para o município, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

ALCIONE
ROBERTO
BUYNO:5435296
7904
Assinado de forma
digital por ALCIONE
ROBERTO
BUYNO:54352967904
Dados: 2025.07.02
13:49:36 -03'00'
Alcione Roberto Buyno
Prefeito Municipal

Monte Carlo/SC, 02 de julho de 2025.